

USO DE BENEFÍCIOS FISCAIS COMO ESTRATÉGIA EMPRESARIAL PARA ALAVANCAR AS EXPORTAÇÕES DE RAÇÕES PARA RUMINANTES ENTRE PAÍSES DA AMÉRICA DO SUL

USE OF TAX BENEFITS AS A CORPORATE STRATEGY TO INCREASE RUMINANT FEED EXPORTS IN SOUTH AMERICA COUNTRIES

Gilmar Lucio da SILVA

UNESP, Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias, Campus de Jaboticabal
gilmar.silva@hotmail.com

Timóteo Ramos QUEIROZ

UNESP, Faculdade de Ciências e Engenharia, Campus de Tupã
timoteo@tupa.unesp.br

Recebido em 01/2017 – Aprovado em 04/2017

Resumo

Diante do cenário atual brasileiro, as empresas precisam buscar alternativas para permanecerem no mercado ou alavancarem suas vendas. Com as empresas que produzem rações para animais não é diferente. Uma das alternativas para melhorar suas vendas é exportar, mas existe mais uma possibilidade. Exportar sem o pagamento de todos os impostos inclusive na origem. Este trabalho tem como objetivo informar as empresas como poderão aumentar seus lucros usando um benefício fiscal específico.

Palavras-chave: Importação, Exportação, Benefícios Fiscais, Nutrição Animal, Ruminantes.

Abstract

In current brazilian scenario, the companies needs to looking for new alternatives to leverage their sales or keeps in the market. With the animal feed companies is not different. One of the alternatives to improve their sales is the exportation channel, but exist a better possibility. Export without pay all the taxes including in origin. This job has as objective inform how the animal feed companies could increase their profit using one specific fiscal benefit.

Keywords: *Importation, Exportation, Fiscal Benefits, Animal Feed, Ruminants.*

1 INTRODUÇÃO

O Brasil apresenta um crescimento expressivo no comércio internacional de agronegócios, atualmente com uma posição de um dos maiores produtores e exportadores de alimentos para mais de 200 países (MAPA, 2016). Entre estes exportadores, está a indústria brasileira de alimentação animal que é a terceira em âmbito mundial, perdendo apenas para os Estados Unidos e China (BARBOSA, 2004).

Dentre os produtos de alimentação animal exportados para a América do Sul, estão as rações para alimentação de ruminantes que representa uma das maiores fatias das rações exportadas neste segmento. Infelizmente, em relação ao que produz de rações, o Brasil exporta muito pouco, aproximadamente 3% somente (ALICEWEB, 2016).

Um dos objetivos do Governo é estimular as exportações para gerar riquezas dentro do país, concedendo benefícios fiscais às empresas interessadas em exportar. Conforme BROGUINI (2013), conhecer estes benefícios fiscais vigentes é descobrir alternativas de minimizar os efeitos da tributação. Sendo uma fonte de planejamento, que pode representar o sucesso da uma atividade.

Um ponto importante é a adequação ao mercado pretendido. Conforme ANEFALOS (2007), o Brasil tem passado por adequações significativas nos últimos anos, se adaptando cada vez mais às exigências do mercado externo, onde há preços mais altos do que os praticados no país, melhorando as perspectivas relacionadas à exportação desses produtos.

Visando o mercado, as empresas deste segmento buscam estratégias para melhorar seu desempenho comercial, algumas ações resultam em vantagem competitiva perante os seus concorrentes (HITT; IRELAND; HOSKISSON, 2002).

Neste sentido, lança-se como questão de investigação para o presente estudo: qual estratégia as organizações deverão adotar na utilização dos benefícios fiscais vigentes para América do Sul para alavancar suas vendas?

A estratégia adotada foi o conhecimento destes benefícios fiscais, de posse desta informação, a organização selecionou o que melhor se adequava a sua empresa e a utilizou como ferramenta para redução de custos, alavancando suas exportações.

Diante deste contexto, este artigo tem como objetivo analisar a viabilidade da importação de matérias-primas que fazem parte do produto final utilizando o benefício fiscal escolhido, produção em território brasileiro e exportação destas rações prontas.

Para tanto, realizou-se um estudo bibliográfico e documental, caracterizado como exploratório, com a utilização de pesquisa e simulação dos impostos incidentes em uma importação de parte da matéria-prima e uma estimativa dos impostos na produção nacional de ração para ruminantes destinada a exportação.

2 O PROCESSO DE EXPORTAÇÃO E OS BENEFÍCIOS FISCAIS

No que tange às exportações de produtos de alimentação animal, o Brasil exporta muito pouco em relação ao que produz. De modo a ilustrar tal argumento, é possível apontar que se produziu

nos últimos anos 66,5 m/ton. ano e se exportou 1,97 m/ton. no período todo de 1997 a 2015 (ALICEWEB, 2016).

O setor de rações para ruminantes começou a exportar há pouco tempo, antes era atendido somente ao mercado doméstico, mas percebeu-se a importância que o setor de exportação teria para o progresso do seu segmento, dessa forma, mesmo novo em exportação de ração, o Brasil este tem flexibilidade para atender as exigências de outros países (BARBOSA, 2004).

Os principais destinos das exportações brasileiras entre 1997 a 2015 foram: Paraguai, Chile, Uruguai, Venezuela, Argentina e Estados Unidos, conforme ALICEWEB (2016).

Um das alternativas para alavancar as exportações seria o conhecimento das manobras fiscais. Estas manobras são decisivas para a inclusão das empresas no mercado internacional, devido à suspensão dos impostos nos custos de exportação, o exportador brasileiro terá maior competitividade no preço final, favorecendo a atratividade deste produto e o surgimento de um mercado mais competitivo e presente internacionalmente. Lembrando também que os programas de financiamento subsidiam as exportações tanto na produção quanto no comércio destes produtos (ALMEIDA, 2015).

Os principais benefícios fiscais utilizados pelas empresas neste segmento são Reintegra, Compra Equiparada ou Drawback. As subseções 2.1, 2.2 e 2.3 apresentarão um descritivo detalhado para os respectivos benefícios fiscais.

Reintegra

O Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras (Reintegra) foi reinstituído com MP 651/2014 (convertida na Lei 13.043/2014), cujo objetivo é devolver parcial ou integralmente o resíduo tributário remanescente na cadeia de produção de bens exportados.

No âmbito do Reintegra, a pessoa jurídica que exporte bens poderá apurar crédito, mediante a

aplicação de um percentual estabelecido em portaria pelo Ministério da Fazenda, sobre a receita auferida com a exportação desses bens para o exterior.

O crédito referente ao Reintegra poderá ser apurado a partir de 1º de outubro de 2014 (data fixada pela Instrução Normativa RFB 1.529/2014).

Estes créditos poderão ser utilizados pela pessoa jurídica somente para solicitar seu ressarcimento em espécie ou para efetuar compensação com débitos próprios, vencidos ou vincendos, relativos a tributos administrados pela RFB (PORTAL TRIBUTÁRIO, 2016).

Conforme prevê o artigo 2º do Decreto nº. 8.415, de 27 de fevereiro de 2015, somente a pessoa jurídica que exporte os bens conforme abaixo poderá apurar este crédito:

- a) tenha sido industrializado no País;
- b) esteja classificado em código da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, e relacionado no Anexo deste mesmo decreto (BRASIL, 2015); e
- c) tenha custo total de insumos importados não superior ao limite percentual do preço de exportação estabelecido no ANEXO 1;
- d) esta apuração de crédito será mediante a aplicação do percentual de 3% (três por cento), sobre a receita auferida com a exportação desses bens para o exterior.

Compra Equiparada

A operação de exportação indireta ou compra equiparada, consiste na venda de produtos destinados à exportação, os quais saiam do estabelecimento industrial ou comercial (remetente) para empresas comerciais exportadoras, trading companies (ou simplesmente trading) ou qualquer outra

empresa habilitada a operar com o comércio exterior.

Os estabelecimentos industriais ou comerciais ao venderem seus produtos para empresas comerciais exportadoras com o fim específico de exportação, poderão efetuar esta operação com a suspensão do IPI (Impostos sobre Produtos Industrializados), de acordo com o artigo 42, inciso V, alínea a do Decreto nº 4.544/2002 e com a não incidência do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) previsto no artigo 3º, parágrafo único da Lei Complementar nº 87/1996.

É importante lembrar que esta receita não integra a base de cálculo das contribuições sociais do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins).

As empresas exportadoras e trading terão todos os benefícios concedidos às operações de exportação. A carga tributária representada pelos impostos IPI e ICMS e pelas contribuições sociais PIS e Cofins é exonerada.

A empresa industrial e comercial que vende para empresas comerciais exportadoras e trading tem o direito à manutenção dos créditos de IPI e ICMS tomados nas operações anteriores desde que as suas mercadorias vendidas sejam, comprovadamente, lançadas no mercado internacional pelas empresas compradoras.

O remetente desta operação terá a obrigação de recolher o ICMS devido, sujeitando-se aos acréscimos legais e penalidades cabíveis, nos casos em que não se efetivar as exportações por parte das empresas comerciais exportadoras ou trading: a) somente depois de decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de saída da mercadoria do estabelecimento; b) em virtude de perda ou destruição da mercadoria; e c) em razão de reintrodução no mercado interno.

Conforme a Lei nº 10.833/2003, a exportadora ou trading que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal pela vendedora, não comprovar o seu embarque

para o exterior, ficará sujeita ao pagamento de todos os impostos e contribuições federais que deixaram de ser pagas pela empresa vendedora, acrescidos de juros de mora e multa calculados na forma da legislação que rege a cobrança do tributo não pago. Será uma obrigação da empresa também o pagamento dos impostos e contribuições devidas nas vendas para o mercado interno, caso tenha alienado ou utilizado as mercadorias (GALHARDO, 2016).

Drawback

Conforme Subsecretaria de Aduana e Relações Internacionais (2014), o regime aduaneiro especial denominado Drawback, instituído em 1966 pelo Decreto Lei nº 37, de 21/11/66, tem por objetivo incentivar as exportações brasileiras. Consiste na suspensão ou eliminação de tributos incidentes sobre insumos importados para utilização em produto a ser exportado. O mecanismo funciona como um incentivo às exportações, pois reduz os custos de produção de produtos exportáveis, tornando-os mais competitivos no mercado internacional. Este benefício é tão importante que nos últimos quatro anos, correspondeu a 29% de todo benefício fiscal concedido pelo governo federal.

Existem três modalidades de Drawback: isenção, suspensão e restituição de tributos. A primeira modalidade consiste na isenção dos tributos incidentes na importação de mercadoria, em quantidade e qualidade equivalentes, destinada à reposição de outra importada anteriormente, com pagamento de tributos, e utilizada na industrialização de produto exportado. A segunda, na suspensão dos tributos incidentes na importação de mercadoria a ser utilizada na industrialização de produto que deve ser exportado. A terceira trata da restituição de tributos pagos na importação de insumo importado utilizado em produto exportado.

O Drawback de restituição praticamente não é mais utilizado. Atualmente os incentivos à exportação compreendem, basicamente, as modalidades de isenção e suspensão.

Este regime concede isenção ou suspensão do Imposto de Importação – II, do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM, além da dispensa do recolhimento de algumas taxas que não correspondam à efetiva contraprestação de serviços, conforme legislação em vigor (SUBSECRETARIA DE ADUANA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS, 2014).

As principais vantagens do Drawback, de acordo com o Portal Drawback (2016) estão relacionadas com fatores financeiros e padronização e melhoria dos processos corporativos, dentre elas destaca-se:

- a) expansão do mercado internacional e maior competitividade, pois o preço final do produto exportado estará desonerado dos tributos relativos às matérias-primas adquiridas dentro do país, bem como, as importadas, também a redução, suspensão ou isenção de taxas como INFRAERO e AFRMM.
- b) devido à desoneração do preço final do produto acabado, haverá o ganho de competitividade também no mercado interno expandindo seus negócios, aplicando a este caso a sub modalidade intermediário (Fornecedor).
- c) ganhos em liquidez, pois com a suspensão ou isenção de tributos no momento da compra evita a necessidade de desembolso para pagamentos desses tributos, mantendo assim este montante disponível para a empresa utilizar em outras operações ou investir.
- d) aumento dos rendimentos, pois com a maior competitividade no mercado internacional haverá aumento de vendas/exportações.
- e) investimento na melhoria em suas fabricas devido à desoneração dos tributos,

havendo possibilidade de uso deste montante para investimentos de atualizações tecnológicas ou ampliações, resultando em aumento da produção conforme necessidade.

- f) organização de processos internos, haja vista que a operação de *Drawback* demanda organização e sincronização das informações e ações de alguns departamentos da empresa, tal organização é necessária para garantir o cumprimento do compromisso firmado com o governo quando criado/aprovado o Ato Concessório.
- g) evitar a acumulação de créditos de impostos, pois os impostos dos produtos exportados não são recolhidos no momento da compra (suspensos/isentos). Normalmente esses créditos demoram a serem recuperados e em alguns casos inclusive são considerados como custo do produto final. A abertura da aquisição sob o regime de *Drawback* no mercado interno abre a opção de escolha por parte do beneficiário do regime em escolher aquisição no mercado interno ou externo, acrescentando-se a isto, uma equiparação para os fornecedores internos em relação aos estrangeiros.

3 O MERCADO DE EXPORTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ANIMAL E OS BENEFÍCIOS FISCAIS

Considerando a evolução crescente da produção de rações de nutrição animal no Brasil entre os anos de 1997 a 2015, conforme dados do SINDIRAÇÕES (2016), se pode afirmar que a produção de rações mais que dobrou nas duas últimas décadas.

Segundo o site ALICEWEB (2016), o total de exportações de rações brasileiras no período (1997 a 2015) foi de US\$ 1,8 bilhão, com um peso total de 1,9 m./ton..

O Governo Federal tem contribuindo para o aumento do número de exportações, ele vem gradativamente desenvolvendo novas propostas com o objetivo de estimular as operações de exportação, apoiando os empresários interessados em exportar. Algumas manobras neste sentido estimulam a concorrência, criando um ambiente favorável para que a produção brasileira seja mais competitiva e atraente (ALMEIDA, 2015).

As empresas deste segmento, seguindo uma prática comum de mercado, buscam estratégias para melhorar seu desempenho comercial que resultem em vantagem competitiva. A vantagem competitiva de uma empresa é quando esta adota uma estratégia que os concorrentes não conseguem copiar ou acham sua cópia custosa, neste sentido, a organização tem a certeza de que sua estratégia resultou em uma ou mais vantagens competitivas quando o seu concorrente fracassa (HITT; IRELAND; HOSKISSON, 2002).

A entrada em mercados internacionais, mesmo para empresas experientes em importação e exportação, requer que o processo de administração estratégica seja utilizado de forma adequada. As empresas devem optar por um mercado internacional quando houver uma oportunidade viável para ela e quando houver vantagens competitivas necessárias para serem bem desempenhadas nesses mercados (HITT; IRELAND; HOSKISSON, 2002).

Alguns fatores fazem com que este canal não seja usado pelos produtores nacionais, servindo para as empresas exportadoras, como uma estratégia competitiva. Um destes fatores é a falta de informações de como proceder em uma exportação, bem como quais os benefícios são oferecidos pelo poder público para as empresas neste tipo de transação. Muitas empresas estão desatualizadas quanto a este processo, deixando de exportar e obter vantagens competitivas, desta operação, por desconhecimento dos benefícios, por falta de recursos para um controle

QUADRO 1 – Análise SWOT das organizações do setor de Nutrição Animal no Brasil

Ambiente Interno	FORÇAS	OPORTUNIDADES	Ambiente Externo
	<ul style="list-style-type: none"> • Mercado interno favorável; • Alta qualidade das matérias primas; • Processo produtivo simples; • Custo matéria-prima baixo; • Suspensão dos impostos na importação exportação de rações. 	<ul style="list-style-type: none"> • Produção de rações que consigam competir com as locais (custo x qualidade); • Poucos produtores utilizam ração para nutrição animal de seus rebanhos. 	
	FRAQUEZAS	AMEAÇAS	
	<ul style="list-style-type: none"> • Falta de marketing externo; • Pouca experiência no mercado externo; • Desenvolvimento produtos que sejam aceitos em outras regiões; • Importação de vitaminas (custo alto). • Não ter um ponto de apoio no país onde está sendo realizada a venda. 	<ul style="list-style-type: none"> • Mercado América do Sul ainda pouco explorado • Pouco demanda de rações; • Produto não ser aceito pelos produtores, dando preferência aos locais. 	

Fonte: elaborado pelos autores com base em Aliceweb (2016) e SORIO *et al.* (2016).

rígido exigido pelo Governo ou por ambos (ALMEIDA, 2015).

Visando demonstrar as especificidades desse mercado, realizou-se uma Análise SWOT (Strengths, Weaknesses, Opportunities e Threats, traduzidos livremente para Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças) das organizações do setor de Nutrição Animal no Brasil, demonstrado no Quadro 1.

4 METODOLOGIA DE PESQUISA

A presente pesquisa foi desenvolvida levando em consideração o seguinte encadeamento: a) levantamento teórico do tema; b) entendimento dos benefícios fiscais vigentes; c) análise quantitativa dos impostos usando o incentivo fiscal Drawback; c) análise quantitativa dos impostos usando o incentivo fiscal Drawback; e d) análise SWOT das organizações do setor de Nutrição Animal no Brasil.

Para uma melhor exposição das etapas, bem como de um clareamento dos procedimentos adotados, cada etapa será apresentada nas subseções a seguir.

Levantamento teórico do tema

Esta foi a fase de revisão bibliográfica e levantamento conceitual do tema. Trata-se de um processo de busca, análise e descrição de um corpo do conhecimento em busca de resposta a uma pergunta (UNESP/FCA, 2015). Onde houve o aprofundamento da análise teórica do objeto do projeto resultando em um material que serviu de base para as próximas etapas. As fontes foram periódicos nacionais e internacionais, banco de teses e dissertações, além de órgãos governamentais e instituições ligadas ao setor de tributação e exportação de produtos.

Entendimento dos benefícios fiscais vigentes

De posse da base teórica necessária ao projeto, foi realizado um levantamento de cada um dos benefícios fiscais vigentes e suas aplicações, buscando demonstrar suas características, procedimentos e utilização.

Análise quantitativa dos impostos usando o incentivo fiscal Drawback

Diante da base mais o entendimento dos benefícios, realizou-se uma simulação do Benefício fiscal Drawback.

A obtenção das informações de tributação foi realizada com ferramentas de consulta do no órgão público Receita Federal do Brasil por meio do Simulador Tributário e informações coletadas no órgão Palácio do Planalto.

Análise SWOT das organizações do setor de Nutrição Animal no Brasil

Foi realizada uma análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças) das organizações do setor de Nutrição Animal.

5 APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL

Diante do levantamento teórico realizado, foi possível estabelecer uma simulação dos impostos considerando o benefício fiscal Drawback – Suspensão, que suspende todos os impostos e AFRMM – Adicional para Renovação da Marinha Mercante na importação e todos os impostos federais em território brasileiro; a operação de produção foi feita dentro do Estado de São Paulo, com compra de materiais de outros Estados e importação de algumas matérias-primas. Os dados resultantes da simulação podem ser observados na Tabela 1.

TABELA 1: Comparativo PESO X CUSTO DAS MP (matérias-primas) em um saco de ração para ruminantes (Exceto Premix/Núcleo)

PESO (VOLUME)	CUSTO (VALOR R\$)
Vitaminas (importado) = 15%	Vitaminas (importado) 50%
Sal (nacional, outros Estados) = 20%	Sal (nacional, outros Estados) = 10%
Grãos (nacional, outros Estados) = 65%	Grãos (nacional, outros Estados) = 40%

Fonte: elaborado pelos autores com base em TIPI (2017), Simulador Tributário RFB (2017), Classificação Fiscal (2017) e NCM (2017).

TABELA 2 – Descritivo dos Impostos e Despesas Incidentes na Importação, produção e Exportação

IMPORTAÇÃO DE MATÉRIAS-PRIMAS	60% s/ valor CIF (aprox.)
II	Imposto Importação
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados
ICMS	Imposto s/ circulação de Merc. e Prest Serviços
PIS	Programa Integração Social
COFINS	Contribuição Financ. Seguridade Social
AFRMM (25% sobre frete internacional)	Adicional Renovação da Marinha Mercante
DESPESAS ADUANEIRAS	Armazenagem, desconsolidação documental, Despachante, Capatazia, Tx Siscomex.
COMPRA MATÉRIA-PRIMA NACIONAL	15,5% de impostos pagos na compra (aprox.)
IPI	Imposto s/ Produtos Industrializados
ICMS	Imposto s/ circulação de Merc. e Prest. Serviços
PIS	Programa Integração Social
COFINS	Contribuição Financ. Seguridade Social
CUSTO PRODUÇÃO DO PRODUTO	DESPESAS E MARGEM
EXPORTAÇÃO PARA MERCOSUL	SUSPENSÃO - todos os impostos na VENDA

Fonte: elaborado pelos autores com base em nas informações coletadas na TIPI (2017), NCM (2017) e Portal Tributário da Receita Federal do Brasil (2017).

Na Tabela 1 pode ser observado que o custo do produto não é proporcional ao seu volume, os itens de maior custo são as vitaminas, que em sua maioria são importadas, atribuindo

um custo adicional proporcionalmente muito maior na relação Volume/Custo.

Considerando a Tabela 2, é demonstrado um descritivo do processo de importação, produção e

exportação, onde observa-se analiticamente os impostos incidentes.

Todos os produtos (importados ou não) devem conter um código que o identifique mundialmente, este código no Mercosul é denominado Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), trata-se de um código numérico utilizado para classificação das mercadorias importadas ou compradas dentro do país. Sendo obrigatória sua inclusão nos documentos fiscais.

A NCM é baseada no sistema harmonizado (HS Code) que é um sistema internacional de classificação de mercadorias. Este código contém informações ref. a origem do produto, materiais que o compõem e aplicação.

Para os oito dígitos que compõem o NCM, os seis primeiros dígitos são formados pelo Sistema Harmonizado (HS Code), o sétimo e oitavo dígitos

correspondem ao desdobramento atribuído no âmbito do Mercosul.

O NCM obedece a seguinte estrutura de classificação, conforme exemplificado no Quadro 2.

Para importação de um produto cujo NCM é 23099090, a carga tributária foi a apresentada na Tabela 4.

Utilizando esta carga tributária, houve um acréscimo de 47% sobre o valor CIF referente aos impostos gerados (considerando o efeito “cascata” dos impostos). Para compra nacional das matérias-primas (grãos e sal fora do Estado de São Paulo) o produtor teve que pagar os impostos informados na Tabela 4.

Quadro 2 – Exemplo da estrutura de classificação do NCM

Código NCM: 01.04.10.11 – Animais reprodutores de raça pura, da espécie ovina, prenhe ou com cria ao pé.	
Desdobramento deste NCM:	
Seção I	ANIMAIS VIVOS E PRODUTOS DO REINO ANIMAL
Capítulo 01	Animais vivos
Posição 0104	Animais vivos da espécie ovina e caprina
Subposição: 01.04.10	Ovinos
Item 0104.10.1	Reprodutores de raça pura
Subitem 01.04.10.11	Prenhe ou com cria ao pé.

Fonte: WELLNER (2015)

TABELA 4 – Percentual dos Impostos Incidentes no NCM 23099090:

Imposto	Percentual
II	8,0%
IPI	0,0%
ICMS	18,0%
PIS	2,1%
COFINS	9,65%

Fonte: Simulador Tributário RFB

TABELA 5 – Percentual de Impostos incidentes na matéria prima grãos e sal dentro do Estado de São Paulo

Imposto	Percentual
IPI	0%
ICMS	12% reduzido em 60% (4,8%)
PIS	1,65%
COFINS	7,6%

Fonte: BRASIL (2002)

Considerando a Tabela 5, é possível verificar o resultado de 15,5% sobre o valor nominal da matéria-prima. Neste caso, o ICMS teve uma redução em seu percentual de 60%, caindo de 12% para 4,8% (conforme convenio ICMS 100/97), não houve incidência de IPI, na base de calculo do ICMS é considerado o PIS e Cofins. Caso houvesse IPI, este integraria a base de calculo do ICMS também. Ressalta-se que o resultado verificado é devido ao imposto em cascata

Para o ICMS, PIS e Cofins, quando o produtor nacional comprou para produção e revenda dentro do país, ele conseguiu fazer um encontro de contas destes impostos, liquidando débitos com o Governo, e mantendo crédito de alguns impostos (PIS, Cofins e ICMS).

No entanto, este crédito de impostos não pôde ser utilizado de outra forma ficando parado aguardando um encontro de contas ou sendo vendido (ICMS) para outra empresa com deságio. De outra forma, utilizando-se do benefício fiscal Drawback, estes créditos de impostos ingressam no fluxo de caixa em espécie, resultando em liquidez para o produtor.

Quando os produtos são destinados à exportação, o produtor nacional consegue a suspensão de todos os impostos dos produtos importados usando o Drawback, bem como, a suspensão da

AFRMM e a suspensão dos impostos dos produtos nacionais.

Neste processo, o produtor conseguiu a suspensão de 47% de impostos sobre o valor CIF acrescidos de 25% sobre o frete internacional (AFRMM) acrescidos de 15,5% sobre a matéria-prima.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho realizou a caracterização e simulação dos impostos incidentes na importação de parte das matérias-primas para a produção de ração para ruminantes destinada a exportação. Desse modo, pôde-se apresentar e estabelecer um levantamento teórico, um retrospecto histórico dos programas de benefícios fiscais, bem como a apresentação de vantagens e desvantagens, por meio de análise SWOT, da exportação de ração para ruminantes.

Com aplicação deste estudo, verificou-se que existem benefícios fiscais vigentes no país que não são utilizados pelos empresários em suas exportações. Apontam-se como possíveis programas de benefícios fiscais o Reintegra, o Drawback e a Compra Equiparada. A não utilização desses programas de benefícios – ou a dificuldade em compreendê-los ou até mesmo o desconhecimento deles – resulta em perda de vantagens competitivas.

Posteriormente ao levantamento teórico, foi possível estabelecer uma simulação dos impostos considerando o benefício fiscal Drawback – considerando isenções dos impostos relativos à importação e o AFRMM, além dos impostos federais em território brasileiro. A simulação levou em conta uma operação de produção realizada no estado de São Paulo, com compra de materiais de outros Estados e importação de algumas matérias-primas.

Na simulação realizada como Drawback Suspensão, ficaram visíveis quais são os percentuais de impostos nacionais e de importação que são suspensos quando o destino é a exportação de ração para ruminantes. Com as

análises da simulação foi possível identificar uma economia de 47% de impostos sobre o valor CIF acrescidos de 25% sobre o frete internacional (AFRMM) acrescidos de 15,5% sobre a matéria-prima.

Reitera-se que ficou demonstrando a oportunidade que as organizações interessadas em exportar ração animal para ruminantes entre os países da América do Sul têm para alavancar seus negócios gerando divisas internas com as exportações usando este benefício. Percebe-se uma potencial vantagem competitiva que as empresas exportadoras podem ter em relação aos seus concorrentes – frente aos que não exportam, ou mesmo aqueles que exportando não lançam mão dos programas de benefícios.

No tocante à simulação, é importante destacar que os dados foram obtidos à partir de uma operação de compra de matéria-prima específica, focada em uma análise específica de alíquotas interestaduais e federal. Para um levantamento futuro deverá se levar em consideração outras especificidades, bem como outras operações do segmento de rações para ruminantes, possibilitando um maior escopo e abrangência do estudo. Existe, também, a possibilidade de agregar mais pesquisas a este trabalho, pesquisando mais sobre os benefícios que o Governo disponibiliza, agregando-os aos cenários simulados.

REFERÊNCIAS

ALICEWEB. Sistema AliceWeb – Sistema de Análise das Informações de Comércio Exterior. Disponível em: <<http://aliceweb.mdic.gov.br//consultancm/index/type/importacaoNcm>>. Acesso em: 23 mar.2016.

ALMEIDA, T. S. Como funcionam os incentivos do Governo às exportações. OVER BR, Nov.2015. Disponível em: <<http://overbr.com.br/midia-corporativa/como-funcionam-os-incentivos-do-governo-as-exportacoes>>. Acesso em: 03 dez.2016.

BARBOSA, T. Portogente: Sindirações cresce junto com o agronegócio. Nov.2004. Disponível em: <<https://portogente.com.br/artigos/4831-sindiracoes-cresce-junto-com-o-agronegocio>>. Acesso: em 26 mar.2016.

BRASIL. Decreto N. 8.415, Regulamentação da aplicação do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários para as Empresas Exportadoras – Reintegra. 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8415.htm>. Acesso em: 25 fev.2017.

BRASIL. Lei 10.637, Dez.2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10637.htm>. Acesso em: 12 dez.2016.

BRASIL. Lei 10.833, Dez.2003. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.833.htm>. Acesso em: 12 dez.2016.

BROGINI, G. Tributação e benefícios fiscais no comércio exterior (livro eletrônico). Curitiba: Intersaberes, 2013.

GALHARDO, A. Portal Tributário. 2016. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/artigos/exportacaoindireta.htm>>. Acesso em: 11 dez.2016.

HITT, M.A; IRELAND, R.D; HOSKISSON, R.E.. Administração Estratégica: Competitividade e Globalização. 2 ed.. Thomson, 2002.

MAPA. Ministério da Agricultura, Internacional. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/internacional>>. Acesso em: 26 nov.2016.

PEREIRA, M.F. Administração estratégica. Florianópolis. UFSC, CAPES UAB. 2011.

PORTAL DRAWBACK. Regime Aduaneiro. 2016. Disponível em: <<http://www.regimedrawback.com.br/interno.php?secao=legislacao>>. Acesso em: 25 fev.2017.

PORTAL TRIBUTÁRIO. Reintegra: crédito tributário para exportação. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/artigos/rein>>

tegra-normatizacao-receita.htm>. Acesso em: 11 dez.2016.

SINDIRAÇÕES. Boletim Informativo do Setor Alimentação Animal; Dezembro/2015. Disponível em: <<http://sindiracoes.org.br/produtos-e-servicos/boletim-informativo-do-setor>>. Acesso em: 18 jan.2016.

SORIO, A.; BRAGA, A.; LIMA, F.; MAIA, G.; RASI, L.; ONDER. L.O.D.. Estudo de viabilidade técnica e econômica destinado à implantação do parque produtivo nacional de aditivos da indústria de alimentação de animais de produção. Passo Fundo: Méritos, 2012.

SUBSECRETARIA DE ADUANA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS. Drawback: dez.2014. Disponível em: <<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/aduaneira/regimes-e-controles-especiais/regimes-aduaneiros-especiais/drawback>>. Acesso em: 11 dez.2016.

UNESP/FCA. Tipos de revisão de literatura. Botucatu. 2015. Disponível em: <<http://www.fca.unesp.br/Home/Biblioteca/tipos-de-evisao-de-literatura.pdf>>. Acesso em: 30 nov.2016

WASLANDER, T., Consolidação do setor de nutrição animal. Revista Dinheiro Rural. ed.35, set.2007. Disponível em: <<http://dinheirorural.com.br/secao/artigo/consolidacao-do-setor-de-nutricao-animal>>. Acesso em: 03 dez.2016.

WELLNER, D.. SH ou NCM? Como obter a classificação correta? Sebrae. out.2015. Disponível em: <<http://blog.pr.sebrae.com.br/organizacao/sh-ou-ncm-como-obter-a-classificacao-correta>>. Acesso em: 25 fev.2017.